

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

### Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS: AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor: Masp 1033698-0, Manoel Xavier Pinto Neto, de 19/10/2020 a 19/11/2020, referente ao 4º quinquênio.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao(s) servidor(es): Masp 1028580-7, Joaice de Jesus Correia, no cargo efetivo de AUXILIAR

DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGTOP IV - C, referente ao 6º quinquênio a partir de 31/07/2020; Masp 1032248-5, Luiz Carlos de Oliveira, no cargo efetivo de AUXILIAR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AUTOP I - I, referente ao 8º quinquênio a partir de 20/09/2020

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, usando de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.753 de 2019, publicada no "Minas Gerais" do dia 19 de março de 2019. CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244,

de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao(s) servidor(es): Masp 1022563-9, Fernando Antônio Carneiro Ferreira, no cargo efetivo de GESTOR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - GTOV V - C, referente ao 9º quinquênio, a partir de 19/09/2020; Masp 1022878-1, Mirian Lúcia de Lima Rocha, no cargo efetivo de AGENTE DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGTOP V - E, referente ao 9º quinquênio, a partir de 16/09/2020; Masp 1032248-5, Luiz Carlos de Oliveira, no cargo efetivo de AUXILIAR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AUTOP I - I, referente ao 8º quinquênio, a partir de 21/09/2020; Masp 1033283-1, Marcio Marques Moreira Rocha, no cargo efetivo de AGENTE DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGTOP V - F, referente ao 8º quinquênio, a partir de 21/09/2020; Masp 1033447-2, Luiz Henrique Pimenta, no cargo efetivo de AUXILIAR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AUTOP V - E, referente ao 8º quinquênio, a partir de 17/09/2020.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1033804-4, José Aparecido Lima Oliveira, referente ao 6º quinquênio a partir de 02/08/2016, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 02/08/2016.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, a servidora: Masp 1028580-7, Joaice de Jesus Correia, referente ao 6º quinquênio a partir de 30/12/2019, para fins de regularização funcional.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/89, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, à servidora: Masp 1028580-7, Joaice de Jesus Correia, a partir de 30/12/2019, para fins de regularização funcional.

24 1402151 - 1

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

### Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº194 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, medidas para retomada gradual da atividade presencial, observadas as ações de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, e na Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Esta resolução estabelece no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP o momento para retomada gradual da atividade presencial, observadas as ações de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19.  
Art. 2º - A retomada das atividades no modo presencial nas unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP ocorrerá de forma gradual e progressiva, observando as fases de abertura do Plano Minas Consciente de que trata a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, e as ondas de retorno definidas na Matriz de Risco para Análise e Definição do Retorno do Teletrabalho, sintetizadas no Anexo desta resolução.  
§ 1º As atividades classificadas como "Onda Verde" na Matriz de Risco para Análise e Definição do Retorno do Teletrabalho retornarão ao modo presencial quando a fase de abertura da Minas Consciente estiver na "Onda Verde".  
§ 2º As demais atividades retornarão ao modo presencial conforme Anexo ou conforme Resoluções a serem publicadas posteriormente.  
Art. 3º - Os servidores, empregados públicos e colaboradores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP devem observar protocolo de práticas de prevenção de contágio definidas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde - COES-MINAS - COVID-19.  
Parágrafo único - Os servidores, empregados públicos e colaboradores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP lotados na Cidade Administrativa devem observar também as orientações da Resolução Conjunta SEPLAG/SES Nº \_\_, de setembro de 2020.  
Art. 4º - A Chefia de Gabinete deverá organizar horários e processos de trabalho para evitar aglomerações devendo adotar as orientações definidas pelo COES-MINAS - COVID-19.  
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2020.  
General Mario Lucio Alves de Araujo  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO  
(a que se refere o art. 2º da Resolução nº194, de 23 de setembro de 2020)

Unidade administrativa	Macroprocesso	Onda	Necessidade obrigatória de protocolo para execução do macroprocesso	Necessidade obrigatória de protocolo para atendimento ao público
GAB SUASE	Atendimento Socioeducativo	ONDA VERDE	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
DSS	Segurança Socioeducativa	ONDA VERDE	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
DAS	Saúde do Adolescente	ONDA VERDE	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
DVJ	Vagas e Atendimento Jurídico	ONDA VERDE	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
SAAD	Atendimento Adolescente	ONDA VERDE	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
DOS	Exec. Metodologia	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
DFP	Educação, Profissionalização e Esporte	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
SGES	Gestão Administrativa	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
DAG	Parcerias; Convênios e Termos Colaboração	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
DMS	Análise e Monitoramento Socioeducativo	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gabinete do Secretário	Recepção e secretariado (gerenciamento da agenda, recepção de documentos, atendimento telefônico, dentre outros)	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG
Chefia de Gabinete	Análise e controle administrativos do Gabinete do Secretário, interlocução com as áreas finalísticas e logísticas da Secretaria, análise e aprovação dos documentos oficiais a serem expedidos pelo Secretário e Chefe de Gabinete. Conferência e controle de documentos digitais que serão assinados pelo Secretário e pela Chefe de Gabinete.	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Apoio ao Gabinete	Entrada, produção e saída de documentos	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Aspar	Relacionamento interinstitucional com o Poder Legislativo	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Diretoria de Gestão de Processos	Formalização e acompanhamento da execução de convênios de saída (firmados com municípios)	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Diretoria de Gestão de Processos	Formalização e execução de convênios de entrada (firmados com Governo Federal)	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Diretoria de Gestão de Processos	Acompanhamento das questões de infraestrutura das sedes de Áreas e Regiões Integradas de Segurança Pública	ONDA VERDE	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Diretoria de Gestão de Processos	Ajuste patrimonial de itens cedidos para sedes de Áreas e Regiões Integradas de Segurança Pública	ONDA VERDE	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Diretoria de Gestão de Processos	Acompanhamento do Orçamento e Sigplan	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Diretoria de Gestão de Processos	Apoio na gestão de frota do Gabinete da Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Diretoria de Gestão de Processos	Apoio ao Gabinete da Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Diretoria de Gestão de Processos	Formalização e acompanhamento de instrumentos de descentralização orçamentária	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Diretoria de Gestão de Processos	Formalização e acompanhamento de instrumentos de doação formalizados com o Governo Federal para itens legados	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	Acompanhamento da Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil, Execução das despesas, de Contratos e Convênios e Assessoramento	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG
DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE DESPESAS	Conferência/Instrução/Liquidação de Processos de pagamento, modo físico, das despesas afetas à Secretaria	ONDA VERDE	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG
DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE DESPESAS	Conferência/Instrução/Liquidação de Processos de pagamento, modo SEII, das despesas afetas à Secretaria	ONDA VERDE	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE DESPESAS	Conferência/Pagamento de folha de sentenciados do sistema prisional	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIO - Núcleo de Contratos	Elaboração e Formalização de Contratos e Aditivos.	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIO - Núcleo de Contratos	Emissão de Parecer Técnico	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIO - Núcleo de Contratos	Cadastramento de contratos e Termos Aditivos no Portal de Compras.	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIO - Núcleo de Contratos	Orientação aos Gestores	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIO - Núcleo de Convênios Federais	Acompanhamento e captação de Recurso Federais	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIO - Núcleo de Convênios Federais	Cadastro de propostas, documentos de execução e prestação de contas na Plataforma +Brasil.	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIO - Núcleo de Convênios Federais	Orientação aos Gestores	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIO - Núcleo de Convênios e Parcerias Estaduais	Formalização de instrumentos de saída de recursos, acordos, cooperação, cessão e TDCO.	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202009250056590114.